

**TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
110/2022 QUE ESTABELECE REGIME JURÍDICO DE MÚTUA
COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMERICANA E A
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COASSEJE NA FORMA
ABAIXO
CONTRATO CADASTRADO SOB Nº 131/2025**

MUNICÍPIO DE AMERICANA, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº. 45.781.176/0001-66, com sede no Avenida Brasil, nº 85, Americana/SP, CEP 13.465-901, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e COASSEJE - Casa de Orientação e Assistência Social Seareiros de Jesus com CNPJ nº. 43.266.378/0001-44, e sede na Rua Sete de Setembro, 25, bairro Centro, na cidade de Americana/SP, doravante denominada Organização de Sociedade Civil, RESOLVEM aditar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante as Cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objetivo a continuidade da parceria para execução de seu objeto com aditamento de vigência e aplicação de reajuste.

1.2 Para melhor atender aos objetivos da parceria na execução de seu objeto, as alterações do Plano de Trabalho e Termo de Referência constam conforme documentação anexa de acordo com o previsto no Art. 57 da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 11.506/16.

1.3 O Plano de Trabalho anexo ao Termo Aditivo apresenta as despesas que serão executadas no exercício de 2025 e 2026, dentro do estabelecido na vigência do instrumento originário.

1.4 Fica por este Termo de Aditamento alterado o Plano de Trabalho, que passa a integrar este instrumento em complemento ao Plano de Trabalho original, e que especifica os novos parâmetros atinentes ao objeto da parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Termo de Colaboração por mais 12 meses, com início em 01 de abril de 2025 e término em 31 de março de 2026.

2.2 Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais Prefeitura Municipal de Americana Estado de São Paulo exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Aditivo ao Termo de Colaboração, por igual período, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1 Conforme previsto na cláusula 6.1 do Termo de Colaboração original, aplica-se o reajuste composto pelo índice IPCA, acumulado de 2024, resultando em um percentual de 4,83%, acrescido de um ajuste adicional de 1,17% para cobrir aumentos reais de custos, totalizando um reajuste de 6%.

CLÁUSULA QUARTA – DO COFINANCIAMENTO

4.1 Para a execução do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração, o Município cofinanciará à Organização da Sociedade Civil até montante de R\$ 193.033,15 (Cento e noventa e três mil, trinta e três reais e quinze centavos) calculado com base na tabela de cofinanciamento prevista no termo de referência.

§1º - O cofinanciamento se dará em 12 (doze) parcelas mensais, a serem pagas até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês.

§2º - A despesa correrá por conta das dotações orçamentárias específicas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, classificação orçamentária 02.13.02.

§3º - A despesa será custeada através dos recursos provenientes de fonte municipal e de convênios com as esferas estadual e federal, no que couber, destinados à execução da finalidade do objeto, de acordo com a viabilidade e a disponibilidade financeira e orçamentária.

4.2 Fica autorizada a reprogramação do saldo remanescente da parceria vigente até 31/03/2026, apurado ao final do período, mediante autorização específica do gestor da parceria.

CLÁUSULA QUINTA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

5.1 – Obriga-se a O.S.C., em razão deste Termo de Colaboração, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO de Americana, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

5.2. – A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.

5.3 - A O.S.C. compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das O.S.C.s, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que Prefeitura Municipal de Americana Estado de São Paulo exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.

5.4 – Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

6.2 E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais

OBS.: Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018, foram retirados dados pessoais. Caso queira ver o documento original assinado, favor entrar em contato com a OSC ou com a Prefeitura Municipal de Americana.